

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 470 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1972.

"Disposição sobre anulação de tomada de preços"

JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo;

Considerando os problemas surgidos entre os concorrentes, na abertura das propostas apresentadas ao Edital de tomada de preços nº 5/72;

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica anulada integralmente o Edital nº 5/72 de 18 de fevereiro de 1972, de tomada de preços para fornecimento, assentamento e cumbação de greias e pavimentação de paralelepípedos nas Ruas Carlos de Campos, Rui Barbosa e Ridente de Moraes.

Artigo 2º) - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 28 de fevereiro de 1972

JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.

WALDOMIRO DOS SANTOS

OF. Adm. digo Diretor de Administração